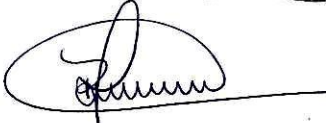




PORTARIA Nº 2.920/2022

Publicado Ativo
em 19 / 08 / 2022



Autoriza utilização do pátio externo do espaço público denominado EMPEF Maria Pagel Storari, para realização de Seminário pela Igreja Adventista do Sétimo Dia de Praça Rica, Município de Pavão – ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Igreja Adventista do Sétimo Dia de Praça Rica, solicitou a utilização do espaço público denominado EMPEF Maria Pagel Storari, para realização de Seminário sobre o uso de drogas, cigarro, álcool, dentre outros, no período de 21 a 26 de agosto de 2022, das 19hs às 20hs, conforme disposto em seu Requerimento, protocolado sob o número nº 004137/2022;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e a Pedagoga responsável pela escola informaram através de Despacho a possibilidade de utilização do pátio externo da escola;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Orgânica Municipal, que aduz que o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, autorização, comodato e aforamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a utilização do pátio externo do espaço público denominado **EMPEF Maria Pagel Storari** pela Igreja Adventista do Sétimo Dia de Praça Rica, Município de Pavão – ES, para realização de Seminário sobre o uso de drogas, cigarro, álcool, dentre outros, no período de 21 a 26 de agosto de 2022, das 19hs às 20hs, conforme disposto em seu Requerimento, protocolado sob o número nº 004137/2022;

Art. 2º. A utilização ora autorizada será exclusivamente no local descrito no artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A autorização concedida fica condicionada ao cumprimento integral das exigências estabelecidas na legislação municipal, estadual e federal referente a pandemia do novo coronavírus, COVID-19, mas poderá ser revogada, conforme mapeamento e classificação de risco instituída pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º. Durante a realização do seminário o solicitante deverá responsabilizar-se integralmente por fatos ou eventuais danos causados no bem público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal